



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº. 1267, DE 05 DE ABRIL DE 2006.

INCLUI AS ATIVIDADES Nºs: 2176 , NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1212, DE 06.09.2005, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1227, DE 22.11.2005, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir a atividade nº 2167, na Lei do Plurianual nº 1206, de 26.07.05, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1212, de 06.09.2005, e na Lei Orçamento nº 1227, de 22.11.2005, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 42,02 (quarenta e dois reais e dois centavos), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 - Fundo da Saúde - Recursos do estado
10.301.0107.2176 - Assistência à saúde bucal
3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo.....R\$ 42,02
(quarenta e dois reais e dois centavos)

Objetivo: Visa esta atividade oferecer assistência saúde bucal a população vilaflorense, com recursos do estado.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro vinculado de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 05 de abril de 2006.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

efetuada a publicação
em 07/04/2006